LEI Nº 634 - DE 24 DE NOVEMBRO DE 1966.

==========

Dispõe sobre autorização ao Prefeito Municipal para despender até a importância de Cr$ 5.000.000 para ocorrer as despesas de comemoração do aniversário de fundação da cidade.

MANOEL GOMES GONÇALVES, Prefeito Municipal de Dracena, Estado de SÔo Paulo usando das atribuiç¨es que lhe sÔo conferidas por lei, etc.:

FAÇO SABER QUE A CýMARA MUNICIPAL APROVOU E EU SANCIONO E PROMULGO A SEGUINTE LEI:

Artigo 1º - Fica o Prefeito Municipal autorizado a despender até a importância de Cr$ 5.000.000 (cinco milh¨es de cruzeiros) para ocorrer as despesas com a realizaçÔo dos festejos comemorativos do vigésimo primeiro aniversário de fundaçÔo a cidade, a transcorrer no dia 8 de dezembro de 1966.

Artigo 2º - Para atender ao pagamento das despesas referidas no artigo anterior fica aberto na Contadoria Municipal o crédito especial de Cr$ 5.000.000, que será coberto com o produto do excesso de arrecadaçÔo municipal, já apurado no corrente exercício.

Artigo 3º - Esta lei entrará em vigor na data de sua publicaçÔo, revogadas as disposiç¨es em contrário.

Gabinete do Prefeito Municipal,
Dracena, 24 de novembro de 1966.

MANOEL GOMES GONÇALVES
Prefeito Municipal

Registrada e publicada, por afixaçÔo no lugar público do costume, nesta Secretaria da

Prefeitura Municipal.
Dracena, na data supra.

IVONETE ANTUNES DE CARVALHO
= Secretária =